



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba em Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE n.º 03901633, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AR ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Hormindo Barros, n.º 770 - Bairro Candeias em Vitória da Conquista/Estado da Bahia - CEP.: 45.029-094, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57, neste ato representada pelo titular, Senhor André Luís Prates Rocha Moura, conforme qualificações pessoais descritas no contrato social presente nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.016642/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 0,11% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.363,69 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 15,19% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 316.786,38 (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 01 (um) mês, com início em 24/11/2023, encerrando-se em 24/12/2023 e seguindo o cronograma Cronograma físico-financeiro atualizado -aditivo 01 (parte 1) (1049677) presente nos autos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 2.399.812,82 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo (1049675).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169521;

Sub-elemento de Despesa: 91;

Plano Interno: M8282G41JD5;

CatSer: 0000562-2;

Nota de Empenho: 2023NE000469.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 119.990,64 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Mapa Análise Riscos - Serviços DPOS-Fisc (1025604); Documento solicitação e justificativa de aditivo 01 (1049291); Planilha acréscimo x supressão - Aditivo 01 (parte 1) (1049649); Planilha analítica (itens novos) - Aditivo 01 (parte 1) (1049652); Planilha atualizada - Aditivo 01 (parte 1) (1049675); Cronograma físico-financeiro atualizado -aditivo 01 (parte 1) (1049677); Termo de Ciência 2 (1049679); Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (1055425), Despacho Reitor (1057996), Parecer n. 00420/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1067602), Declaração DACIS - Controle (1070658), Ofício 14 (1071476) e Atendimento Recomendações Parecer DACIS - Controle (1074008).

6. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

Assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 15/05/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Prates Rocha Moura, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 16/05/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 16/05/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074022** e o código CRC **D8B81EAD**.